PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 25 de março de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5968 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO N° 144/2025

"Altera o Decreto nº 096/2025 que versa sobre o programa de regularização fundiária no âmbito municipal"

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçõeslegais e;

Considerando a necessidade de nomeação de novos integrantes da para a Regularização Fundiária Urbana.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 096/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
1º- Pedro Henrique Barros de Souza	Chefe de Gabinete
2º - Valéria Xavier Rodrigues	Chefe de Projetos Sociais
3º - Odiel de Souza	Desenvolvimento Econômico.
4º- Valdinei Bernardo Calais	Procurador Geral

1º - A Comissão instituída será presidida pelo Sr. Pedro Henrique Barros, sendo secretariada pela Sra. Valéria Xavier Rodrigues.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 19 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N°145/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LOGISTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, o **Sr. SAMUEL HYGOR RODRIGUES OLIVEIRA.**

Art. 2°. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. THIAGO SOARES LANA BARROS.**

Art. 3°. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PESSOAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. SAMUEL PEREIRA SOUZA.**

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N°146/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LOGISTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, o **Sr. SAMUEL PEREIRA SOUZA.**

Art. 2° - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. SAMUEL HYGOR RODRIGUES OLIVEIRA.**

Art. 3° - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PESSOAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. THIAGO SOARES LANA BARROS.**

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N°147/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVIDA ATIVA**, símbolo – CC-2, a **Sra. AMANDA SALINO CAMPOS.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 148/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** símbolo – CC-4, o **Sr. SERGIO ALEXANDRE DIAS.**

Art. 2° - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 25 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2025

REVOGA AS PORTARIAS Nº 10/2025, 11/2025 E 12/2025 QUE NOMEARAM GESTORES DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e com escopo no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a insuficiência de informações contidas nas referidas portarias;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores esclarecimentos envolvendo a realização de Chamamento Público para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portaria nº 10/2025, 11/2025 e 12/2025, que nomearam gestores de parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil e dá outras providências, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga/MG, em 19 de março de 2025, edição nº 5963 (Extraordinária).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 17/2025

"Designa servidores para atuar no ciclo de contratações exercendo as funções de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 062 de 29 de março de 2023, no âmbito da Administração Direta do Município de Caratinga e, dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 44, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

I – Moisés Miranda Correa de Lima, matrícula 00169200/1;

§ 1º. Cabe ao servidor mencionado no inciso I deste artigo promover a coordenação dos trabalhos administrativos de contratação pública de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

§ 3º. A Equipe de Apoio, auxiliar do agente de contratação, será composta pelos seguintes membros:

I – Membro: Valdenice Gomes de Souza Matias, matrícula 00229059/2;

II – Membro: Luccas Vieira Araújo, matrícula 00246042/1 ;
III – Membro suplente: Lauriete do Nascimento de Abreu , matrícula 00221694/3

IV – Membro suplente: Lucas Godinho Mariano, matrícula 00246018/1

§ 4º. As atribuições dos agentes de contratação estão estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 062 de 29 de março de 2023.

§ 5º Os agentes de contratação deverão realizar a elaboração do edital e de seus anexos atuando em sistema de rodízio.

§ 6º O agente de contratação que elaborar o edital e seus anexos ficará impedido de atuar na fase de julgamento de habilitação e propostas comerciais, a fim de atender ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. Compõem a Comissão de Contratação:

I – Presidente: Neidiane Carla Correa Martins, matrícula 00173037/1

II – Membro: Moisés Miranda Correa de Lima, matrícula 00169200/1;

III – Membro: Talia da Silva Sales , matrícula 00219690/3;

IV – Membro suplente: Luccas Vieira Araújo, matrícula 00246042/1

V – Membro suplente: Valdenice Gomes de Souza Matias, matrícula 00229059/2

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor indicado na ordem dos incisos deste artigo, com utilização do(s) membro(s) suplente(s) para complementar a composição.

§ 2º A Comissão de Contratação funcionará com no mínimo 03 (três) membros e com composição ímpar.

§ 3º. As atribuições da Comissão de Contratação estão estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 062 de 29 de março de 2023.

Art. 3º. O assessoramento jurídico de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será exercido pelo servidor Sérgio Alexandre Dias – OAB/MG 169634 - matrícula 0027812

Art. 4º. Ao Agente de contratação mencionado no artigo 1º, I, desta Portaria incumbe à condução e instrução do processo de dispensa em razão do valor de que trata o artigo 75, I, II, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo, para tanto:

I – analisar os documentos encaminhados por quem solicitou a contratação (formalização da demanda);

II - requerer informações ao Departamento de Contabilidade acerca da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o pretenso compromisso a ser assumido correspondente ao objeto que se pretende contratar;

III – receber as propostas adicionais e analisar se o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IV – subsidiar a autoridade competente quanto a razão da escolha do contratado;

V – subsidiar a autoridade competente quanto a justificativa de preço;

VI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior

VII - Publicar os extratos da contratação direta e dos contratos.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o *caput* deste artigo poderão ser subdelegadas pelo agente de contratação a outros servidores que integram o ciclo de contratações, conforme constante nesta Portaria.

Art. 5º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

I - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

II - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito de Caratinga

FUNCIME

PORTARIA FUNCIME Nº 002/2025

"Designa membros para a comissão permanente de licitação e dá outras providências".

O Diretor-Presidente da FUNCIME – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DOS MENINOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Caratinga e, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional Cidade dos Meninos:

1) **Luciana de Oliveira – PRESIDENTE**
2) **Maria da Consolação de Souza – 1º MEMBRO TITULAR**
3) **Maria Danizeth Coimbra – 2º MEMBRO TITULAR**

Suplentes:

1) **Wellington Rodrigo da Silva – 1º SUPLENTE**
2) **Bianca de Fatima Rodrigues – 2ºSUPLENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

Caratinga, 25 de fevereiro de 2025.

Cainã Felipe de Freitas Souza
Diretor-Presidente – FUNCIME

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 25/03/2025 17:39:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br